



# *Câmara Municipal de Aporé*

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)  
[camaramunicipal.apore@hotmail.com](mailto:camaramunicipal.apore@hotmail.com)

## **AUTOGRAFO DE LEI Nº 031/2017 - DE 11 DE AGOSTO DE 2017.**

### ***“AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS E DOAÇÃO PARA OS ORGANIZADORES DE EVENTO PARA O HOSPITAL DO CANCER DE BARRETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ**, Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado a realização de despesas e doação de serviços e materiais para os organizadores de evento para hospital do câncer de Barretos.

**Parágrafo único.** Os serviços e materiais a serem custeados e doados serão:

- a) – Camisetas promocionais e de identificação dos organizadores;
- b) – Destinação de servidores para prestarem serviços na organização e na realização do evento;
- c) – Aluguel de tendas e outros materiais para organizar o evento;
- d) – Realização de despesas com alimentação para os organizadores e voluntários do evento; e,
- e) – Destinação de veículos para transporte e locomoção dos organizadores e dos bens objetos do leilão.

**Art. 2º.** As despesas e doações autorizadas por esta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PLENÁRIO PAULO JOSÉ DA SILVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ**, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (11/08/2017).

JOSÉ DONIZETE RAMALHO  
Presidente